



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº. 945/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2015.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 62.736,44 (sessenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Programa	26	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	
Ação	6.044	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	
Fonte	880	Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA	
08.243.0026.6.044 – Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes			
4.4.90.51		Obras e Instalações	59.736,44



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Programa	26	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	
Ação	6.044	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.243.0026.6.044 – Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes			
4.4.90.51	Obras e Instalações		
			3.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 62.736,44.

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.002	Contribuição ao PASEP	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.846.0000.0.002 – Contribuição ao PASEP			
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		
			40.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	08.00	Secretaria Mun. de Obras Viação e Urbanismo	
Unidade	08.01	Secretaria Mun. de Obras Viação e Urbanismo	
Programa	22	Infraestrutura e Serviços Urbanos	
Ação	2.020	Atividades da Secr de Obras, Viação e Urbanismo	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
15.122.0022.2.020 – Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo			
3.3.90.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		
			22.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 62.500,00



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro do exercício de 2014, o excesso de arrecadação de receitas, e a anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, II e III da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2014:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 59.736,44

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 59.736,44

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal e Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal e Administração e Finanças	
Programa	00	Operações Especiais	
Ação	0.001	Amortização e Encargos da Dívida Pública	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
28.843.0000.0.001 – Amortização e Encargos da Dívida Pública			
3.2.90.21 Juros Sobre a Dívida Por Contrato			40.000,00

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Programa	26	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	
Ação	6.044	Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
08.243.0026.6.044 – Proteção Social Básica Para Crianças e Adolescentes			
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			3.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 43.000,00.



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 22.500,00.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2015 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas Metas Financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2015.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal